



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Edital de Chamamento Público nº 06/2017

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada posteriormente pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, com fulcro no Decreto Estadual nº 1.835, de 05/09/2017, em concordância com a Resolução Estadual nº 03, de 25/08/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil e/ou instituições de ensino pesquisa e extensão interessadas em celebrar termo de repasse de recursos ou instrumento congênere – Termo de Convênio ou Termo de Colaboração –, que tenham por objeto a execução de projetos de Tecnologias Sociais – TS voltados à melhoria da qualidade de vida de populações vulneráveis.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O chamamento público trata da seleção de **propostas** a serem qualificadas para celebração de termo de repasse de recurso ou instrumento congênere entre o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET, e Instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas no Estado do Pará, de direito público ou privado, como cooperativas, fundações, organizações não governamentais (ONGs), associações, instituições de ensino, pesquisa e extensão que tenham sua atuação desenvolvida no Estado do Pará.

1.2. Para os objetivos do presente Edital, serão considerados experimentos de Tecnologias Sociais os produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, voltados ao uso comunitário, destinados a promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de seus usuários.

1.3. Para a celebração do termo de repasse de recurso ou instrumento congênere, serão selecionadas **propostas** tecnicamente viáveis, observada a disponibilidade orçamentária da SECTET e outras possibilidades de parcerias.

2. OBJETO

2.1. Viabilizar o desenvolvimento de projetos que promovam tecnologias sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida de comunidades ou populações vulneráveis.

3. TECNOLOGIAS PROSPECTADAS

a) Tecnologias sociais voltadas à captação, tratamento e distribuição de água para uso doméstico que propicie a melhoria da saúde e prevenção de doenças relacionadas ao consumo de água contaminada;

b) Tecnologias sociais de saneamento básico voltadas a comunidades que apresentem quadro precário de infraestrutura sanitária;

c) Tecnologias sociais de manejo dos resíduos sólidos, com vistas ao tratamento, reaproveitamento e destinação adequados dos resíduos.

d) Tecnologias sociais voltadas à cadeia produtiva da biodiversidade;

e) Tecnologias sociais voltadas à pesca artesanal com vistas à difusão de boas práticas de manipulação, beneficiamento, armazenamento e comercialização do pescado;

f) Softwares livres e tecnologias adequadas à gestão de pequenos empreendimentos.

g) Outras tecnologias sociais que impulsionem o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará, garantindo o bem estar e inclusão social.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- I) Relevância Social:** A Tecnologia Social deve implementar soluções efetivas aos gargalos identificados, promovendo a transformação da realidade local.
- II) Participação, cidadania e democracia:** Os atores sociais locais devem ser incluídos no maior número de etapas possíveis do projeto, promovendo a participação, apropriação e aprendizagem.
- III) Conhecimento e CT&I:** A Tecnologia Social deve gerar um padrão de uso, permitindo sua replicação em outras comunidades.
- IV) Sustentabilidade:** A Tecnologia Social deve ser sustentável social, econômica e ambientalmente.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os projetos selecionados terão, inicialmente, prazo de execução de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que justificado, com contagem a partir da data de assinatura do termo de repasse de recurso ou instrumento congênere.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Serão utilizados recursos do Governo do Estado do Pará, por meio da SECTET, oriundos do Tesouro Estadual (dotação Funcional Programática: 48101.19.571.1452.8594, Elemento de Despesa: 335041 / 332041, Fonte: 0101 e PI: 316.000.8594C), ou de outras fontes, captadas em parceria, no valor global de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por projeto selecionado.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Período de inscrição: 28 de outubro de 2017 a 11 de dezembro de 2017.

7.2. Após o término do período de inscrição, será vedada a inclusão posterior de qualquer informação ou documento.

7.3. As propostas serão encaminhadas para o e-mail: editalts@sectet.pa.gov.br

8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1. As propostas deverão conter um **Plano de Trabalho**, com as seguintes informações:

a) a descrição do objeto e sua finalidade, associados à solução de problemas de populações vulneráveis;

b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão e estimativa dos custos do projeto, incluídos os encargos sociais e trabalhistas, quando couber, além da discriminação dos custos diretos e indiretos, quando for o caso;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

8.2. Os Planos de Trabalho devem prever, quando couber, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou de mobilidade reduzida e idosos.

8.3. Deverão ser anexados quaisquer documentos e/ou informações complementares relevantes que contribuam para compreensão da totalidade da proposta.

9. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E DO RESULTADO

9.1. A seleção ocorrerá em duas etapas: eliminatória e classificatória.

9.2. A etapa Eliminatória será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por 3(três) servidores efetivos da SECTET, que avaliará a compatibilidade das propostas com os Critérios de Elegibilidade (Item 4) descritos no Edital, bem como a verificação dos documentos solicitados.

9.3. A não observância da presença de todos os Critérios de Elegibilidade (Item 4) nas propostas apresentadas ensejará a desclassificação das mesmas.

9.4. A não apresentação de quaisquer documentos solicitados (de acordo com o item 9.3) implicará na desclassificação da proposta.

9.5. A Etapa Classificatória será realizada por consultoria *Ad hoc*, que avaliará as propostas conforme tabela de critérios (TABELA 1) a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Apresentação de informações, de maneira clara, objetiva e coerente sobre objetivos, ações, metas, indicadores, prazos e orçamento estabelecidos.	- Excelente (3,0 pontos) - Bom (1,5 pontos) - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	- Definição clara dos objetivos e metas (1,0 pt) - Proposta Orçamentária compatível com o dimensionamento do projeto. (0,5 pt) - Cronograma compatível com os objetivos e metas (0,5 Pt) - Metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento das ações, produtos e serviços previstos na proposta (0,5 Pt) - Procedimentos e instrumentos de controle de qualidade, de monitoramento e análise dos resultados (0,5 Pt)

<p>(B) Adequação da proposta aos objetivos deste edital de chamada pública e ao conceito de Tecnologia Social proposto pela Resolução CONSECTET nº.03, de 25/08/2017.</p>	<p>- Excelente (3,0) - Bom (1,5) - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p>- Proporciona a melhoria da qualidade de vida das populações por meio da transferência de conhecimento tecnológico (1,0 Pt) - Promove a integração das Tecnologias Sociais às políticas de desenvolvimento local, contribuindo à sua sustentabilidade (0,5 Pt) - Contribui para a interação entre o conhecimento acadêmico e o saber popular (0,5 Pt) - Promove a reaplicação das técnicas, produtos e tecnologias desenvolvidas e seus bons resultados (0,5 Pt) V - Estimula o associativismo e a criatividade, a incubação e o fortalecimento de empreendimentos cooperativos e solidários capazes de gerar tecnologias sociais inovadoras(0,5 Pt)</p>
<p>(C) Descrição da realidade sobre a qual incidirá as ações do projeto e sua relação com a proposta apresentada.</p>	<p>- Excelente (1,0) - Bom (0,5) - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p>- Diagnóstico relativo à proposta elaborada (1,0 Pt)</p>
<p>(D) Capacidade técnico-operacional do proponente: portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos semelhantes; grau de formação da equipe técnica envolvida; publicações produzidas decorrente de atividades semelhantes, outros documentos comprobatórios de atividades semelhantes.</p>	<p>- Excelente (3,0). - Bom (1,5). - Insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta</p>	<p>- Tempo de existência da entidade proponente: 0,25 por ano até o limite de 1,0 Pt(4 anos ou mais). -Experiência na execução de projetos de Tecnologias Sociais e de desenvolvimento comunitário: 0,25 por projeto comprovado até o limite de 1,0 Pt (4 projetos ou mais) - Currículos de pessoal do quadro próprio da proponente com formação/capacitação e experiência: - Doutor (0,5 Pt) - Mestre (0,25 Pt) - Graduados e Técnicos (0,1 Pts)</p>
<p>Pontuação Máxima Global</p>		<p>10,0</p>

TABELA 1

9.6. O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado após avaliação da consultoria *ad hoc*;

9.7. Serão eliminadas as propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento;

c) cujo valor global estiver acima do teto previsto neste Edital.

9.8. As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida.

9.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.10. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da SECTET.

9.11. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.12. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

9.13. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido no cronograma (TABELA 2).

9.14. A decisão final do recurso será realizada de acordo com o cronograma (TABELA 2). A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com os fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

9.15. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SECTET deverá homologar e divulgar o resultado no seu sítio eletrônico oficial.

9.16. Caso haja desistência da entidade selecionada ou não atendimento dos requisitos legais durante a fase de assinatura do termo de repasse de recurso ou instrumento congênere, haverá substituição pela proposta de maior nota subsequente.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração do termo de repasse de recurso ou instrumento congênere obedecerá legislação vigente compatível com a natureza jurídica da entidade selecionada.

10.2. Por meio do plano de trabalho, a Instituição selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos neste edital de chamamento público.

10.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a instituição selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:

1) Cópia dos atos constitutivos da instituição (APENAS PARA INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA)

Ata de fundação com suas ulteriores alterações;

Ata de posse da diretoria atual e Estatuto Social e alterações.

2) Relação dos representantes da instituição e prova da representação (APENAS PARA INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA)

Fotocópia de documento de identidade;

Fotocópia do CPF;

Fotocópia do comprovante de residência.

3) Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o poder público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito

Em papel timbrado da Entidade e assinado pelo representante legal;

4) Declaração informando que a Instituição não possui débitos pendentes com a Previdência Estadual

Em papel timbrado da Entidade e assinado pelo representante legal;

5) Declaração informando que não possui em seu quadro funcional nenhum empregado em desacordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Em papel timbrado e assinado pelo representante legal;

7) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ

Cópia do documento obtido pela internet por meio do site: www.receita.fazenda.gov.br.

8) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço mediante Certidão da Caixa Econômica Federal

A referida Certidão pode ser acessada no site: www.caixa.gov.br. Para emití-la é necessário o número de inscrição no FGTS.

9) Certidão Negativa de Natureza Tributária e a Certidão Negativa de Natureza Não Tributária da Fazenda Estadual /SEFA (02 Certidões)

É possível acessá-la pela internet por meio do site: www.sefa.pa.gov.br.

10) Certidão Conjunta de Débitos De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União (01 Certidão)

É possível acessá-la pela internet por meio do site: www.receita.fazenda.gov.br.

11) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

A referida certidão pode ser acessada no site: www.tst.jus.br/certidao

13) Informar os contatos telefônicos convencional e/ou celular e e-mail (pessoal e institucional).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e em página do sítio eletrônico oficial da SECTET na internet (www.sectet.pa.gov.br), com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data da publicação do Edital.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: editals@sectet.pa.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3. A SECTET resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público, sob pena das sanções legais cabíveis.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. As entidades da sociedade civil que submeterem propostas deverão cumprir o disposto na Lei nº 13.204/2015. A não conformidade com a referida lei ensejará desclassificação da proposta.

12. CRONOGRAMA (TABELA 2)

Nº	DESCRIÇÃO	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/10/2017
2	Envio das propostas pelas Instituições	27/10/2017 a 11/12/2017
3	Avaliação das propostas: Etapa Eliminatória e Etapa Classificatória	12/12/2017 a 25/01/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	29/01/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	30/01/2018 a 05/02/2018
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/02/2018 a 01/03/2018
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/03/2018

TABELA 2

Belém, 24 de outubro de 2017.

Alex Bolonha Fiúza de Mello
Secretário de Estado da SECTET